PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 596/13

Considerando que a criação de um Programa de Peso Ideal teria como objetivo desenvolver práticas de exercícios físicos, ações ao combate da obesidade, ao consumo de medicamentos e suplementos inadequados ou nocivos à saúde;

considerando que o Programa poderia ser instalado nas dependências de escolas, podendo ter sala equipada com aparelhos aeróbicos e/ou de musculação para a realização de exercícios físicos por parte dos alunos e comunidade adjacente, além do desenvolvimento de outras atividades físicas na própria escola;

considerando que as atividades a serem disponibilizadas para os alunos de turnos diversos e comunidade terão como base apreender conceitos sobre alimentação correta e saudável, além da utilização adequada dos aparelhos de aeróbica e musculação, entendendo seus inúmeros benefícios e as restrições relativas aos mesmos;

considerando que, segundo a Constituição Federal art.196º "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

considerando que na Constituição a saúde esteja entre os direitos sociais, devendo o Poder Público preservar pelo bem-estar da população, principalmente na infância, para poder desenvolver programas de saúde em longo prazo;

considerando que o Programa Peso Ideal poderá contar com palestra, vídeo, atividades físicas e teóricas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a implantação do Programa Peso Ideal nas escolas públicas estaduais, , para conter e/ou inibir o desenvolvimento da obesidade infantil em nosso Estado.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2013.
MARCELL MORAES